



**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 451/2024

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4937/2024, publicada em 24/01/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor **R\$ 634.864,40 (Seiscentos e trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)**, nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.01 – Fundo Municipal de Educação

12.306.0028.2.042 – Programa FNDE – PANEP/Ensino Fundamental

134 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 91.605,77

Vínculo – 1.550.0000.0000 – Transf do Salário Educação

12.306.0028.2.048 – Merenda Escolar – FNDE/PNAEC (CRECHES)

135 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 91.605,77

Vínculo – 1.550.0000.0000 – Transf do Salário Educação

12.306.0028.2.051 – Programa Nacional De Alimentação Escolar – FNDE

136 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 180.998,71

Vínculo – 1.550.0000.0000 – Transf do Salário Educação

12.306.0028.2.141 – Programa Nacional de Alimentação Escolar

137 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 46.007,89

Vínculo – 1.550.0000.0000 – Transf do Salário Educação

12.306.0028.2.458 – Programa Nacional de Alimentação Escolar FNDE/AEE

138 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 45.910,69

Vínculo – 1.550.0000.0000 – Transf do Salário Educação

12.361.0029.2.056 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

170 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

R\$ 78.735,57

Vínculo – 1.500.0025.1001- Receita de Impostos e de Transf Impostos

12.361.0029.1.010 – Construção e Reforma de Prédios Escolares – Fundamental

196 – 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 100.000,00

Vínculo – 1.500.0025.1001- Receita de Impostos e de Transf Impostos

Total do (s) Crédito (s) R\$ 634.864,40

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 634.864,40 (Seiscentos e trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias.



**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.01 – Fundo Municipal de Educação

12.122.0027.2.157 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

166 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

R\$ 78.735,57

Vínculo – 1.500.0025.1001 – Receita de Impostos e de Transf Impostos – Educação

12.361.0029.1.010 – Construção e Reforma de Prédios Escolares – Fundamental

196 – 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 456.128,83

Vínculo – 1.550.0000.0000 – Transf do Salário Educação

12.365.0060.2.519 – Manutenção das Atividades da CRECHE – MDE

205 – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 100.000,00

Vínculo – 1.500.0025.1001 – Receita de Impostos e de Transf Impostos – Educação

Total do (s) Débito (s) R\$ 634.864,40

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 15 de agosto de 2024.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal